



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 115/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 23 DE MAIO DE 2025

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 26 de maio de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 18/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- 1) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 15 a 19, em Bufarda, apresentado em nome de Rui Jorge Pereira Claro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 2) Pedido de licenciamento para alterações de edifício, para o prédio sito no gaveto das Ruas António Cervantes, n.º 89 – 91, e Rua das Amoreiras, n.º 19-21, em Peniche, apresentado em nome de Acácio Manuel Lopes Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua Frei Rodrigo de Benavente / Rua Manuel Estevão, em São Bernardino, apresentado em nome de CMMS – Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Frei Rodrigo de Benavente / Rua de Manuel Estêvão, em São Bernardino, apresentado em nome de CMMS – Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia, para o prédio sito em “Vale da Cal”, na Rua Andrade, Lote 5, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com legalização e cedências de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 9, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e muros de vedação com cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 50, em Ferrel, apresentado em nome de Jacinto da Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 8) Pedido de licenciamento para legalização de uma moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, com obras de alteração de fachada, para o prédio sito na Rua da Praia, n.º 6, em São Bernardino, apresentado em nome de Caroline Simone Olga Plaut Vetsmany - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- 9) Pedido de licenciamento para legalização, ampliação e alteração de habitação, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 2, em Consolação, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para legalização das instalações do campo de futebol, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Grupo Desportivo Atouguiense - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para legalização, ampliação e alteração de moradia, anexos, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 37, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Salty Pelican, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição parcial do existente e construção de edifício para alojamento local, para o prédio sito na Rua José da Conceição Bento, n.º 10, em Consolação, apresentado em nome de Acácio Manuel Ferreira Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com cedência de terreno e arranjos exteriores, para o prédio sito na Rua de Santa Cruz, em Peniche, apresentado em nome de Álvaro José Afonso Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----14) Projeto de melhoramento da frente norte e sul do Caminho dos Moinhos, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----15) Execução da demolição das instalações sanitárias, sitas no Largo do Loureiro, Alto do Vilas, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----16) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução – 2.º ano - empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----17) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos afetos à empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

----- Toponímia: -----

-----18) Atribuição do nome de “Travessa do Campo da Bola”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral; -----

-----19) Atribuição do nome de “Beco do Campo da Bola”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral; -----

-----20) Atribuição do nome de “Beco Quinta da Boa Sombra”, a uma artéria sita em Atouguia da Baleia, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral; -----

-----21) Atribuição do nome de “Rua Casal do Rei”, a uma artéria sita em São Bernardino, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral; -----

-----22) Atribuição do nome de “Travessa Capela Senhor do Calvário”, a uma artéria sita em Peniche, na Freguesia de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

----- Regulamentos municipais: -----

-----23) Regulamento da Biblioteca Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

----- Protocolos: -----

-----24) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação dos Concessionários de Praias de Peniche, para a cedência de alojamento temporário – Pelouro da Intervenção Social; -----

----- Educação: -----

-----25) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2024/2025 (audiência de interessados) – Pelouro da Educação; -----

----- Recursos Humanos: -----

-----26) Passagem a contrato sem termo de um candidato, no âmbito da Medida de

Emprego Apoiado em Mercado Aberto na Divisão de Administração e Finanças – Área de Apoio aos Órgãos Municipais – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----Património municipal:-----

-----27) Celebração de escritura de justificação notarial do Edifício da Antiga Cadeia, em Peniche – Pelouro do Património Municipal; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----28) Empreitada para a obra de alteração para adaptação de construção para Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do concelho de Peniche (CROA) – Início do procedimento – Pelouro da Contração Pública; -----

-----Contratação de empréstimos:-----

-----29) Contratação de empréstimo para a aquisição de dois autocarros limpos e de um posto de carregamento elétrico - Pelouro das Finanças; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----30) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 13) – Pelouro das Finanças; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----31) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Campismo, do estabelecimento denominado “Bar do Bruno”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----32) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Tribo da Praia”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----33) Atribuição de apoio à Associação Partilha, Ajuda Solidária do Oeste – Banco Alimentar Contra a Fome do Oeste, pelo serviço de distribuição de bens alimentares à população do concelho de Peniche – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----34) Atribuição de apoio logístico à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “O Independente”, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do Aniversário da Associação – Pelouro do Associativismo; -----

-----35) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização do convívio de Verão dos Combatentes – Pelouro do Associativismo; -----

-----Dia do Pescador:-----

-----36) Homenagem do Dia Nacional do Pescador 2025 – Pelouro da Cultura. -----

-----Diversos:-----

-----37) Loteamento simples, para o prédio sito na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Serrana - Associação Desportiva Cultura e Recreativa de Serra d’El-Rei (Apreciação) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e cinco minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----
Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a treze da ordem do dia, Guilherme Pereira, Chefe da Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação e votação dos pontos catorze e quinze da ordem do dia, e Carla Carriço, Chefe da Divisão de Educação, durante a apreciação e votação do ponto vinte e cinco da ordem do dia. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 15 a 19, em Bufarda, apresentado em nome de Rui Jorge Pereira Claro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 458/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 337/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 06 de fevereiro de 2025, em nome de Rui Jorge Pereira Claro, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 15 a 19, localidade de Bufarda, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, e consequentes n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do já referido diploma, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de maio de 2025.» (DPGU 150/25) -----

2) Pedido de licenciamento para alterações de edifício, para o prédio sito no gaveto das Ruas António Cervantes, n.º 89 – 91, e Rua das Amoreiras, n.º 19-21, em Peniche, apresentado em nome de Acácio Manuel Lopes Ferreira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 459/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 115/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 14 de outubro de 2019, em nome de Acácio Manuel Lopes Ferreira, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 80/23, a realizar no prédio sito no Gaveto das Ruas António Cervantes e Amoreiras, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

3.2. O projeto licenciado mantinha o mesmo número frações face à situação preexistente, pelo que o licenciamento não envolveu uma sobrecarga nas infraestruturas. O projeto agora apresentado aumenta o número de fogos, resultando no aumento de número de lugares de estacionamento, em função do estabelecido no artigo 37.º do RMUE. Assim, a operação urbanística passa a envolver uma sobrecarga nas infraestruturas, pela ausência de estacionamento em função do aumento do número de fogos, conforme se informa na tabela infra, nos termos estabelecidos na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na atual redação. Perante este enquadramento, a operação urbanística passa a geradora de impacto semelhante a um loteamento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE.

	Utilização	Nº fogos/ Tipologia	m2	Espaços verdes	Equipamento	Nº Estacion. Priv	Nº Estacion. Pub. Port.
Port. 216-B/2008 e RMUE	Habitação coletiva	6/ T0	395,00	92,17	115,21	7	3
Proposta				0,00	0	0	0
Diferenças				-92,17	-115,21	-10	-3

3.3. Considerando que a operação urbanística passa a gerar impacte semelhante a um loteamento, a mesma deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas, nos termos no n.º 4 do mesmo artigo. Ora, atendendo que se trata de uma alteração de um edifício já existente, o requerente deverá pagar a taxa de compensação, em função das áreas de cedência expressas na tabela, nos termos estabelecidos na Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, na atual redação.

3.4. A área bruta de construção expressa na tabela resulta da medição efetuada por este gabinete (a confirmar pelo autor do projeto), uma vez que a área apresenta no quadro sinóptico pelo autor do projeto não se encontra correta, nomeadamente, no que se refere ao piso do sótão. Assim, informa-se que a medição da área do piso do sótão deverá respeitar as definições expressas na alínea n) do artigo 2.º do RMUE, a exceção prevista no artigo 79.º do RGEU quanto à área de habitação admissível em situações de sótão e o estabelecido no artigo 67.º do RGEU, quanto aos valores mínimos para a área bruta de construção de tipologias T0. Sobre a última norma mencionada, importa referir que, caso a área bruta apenas correspondesse à área compreendida no espaço comum pé-direito de 2.40m, a fração do sótão não poderia respeitar a área mínima prevista para a tipologia em causa.

3.5. Os equipamentos relativos às unidades exteriores de AVAC propostos na fachada principal, incluindo no terraço do piso do sótão, devem respeitar o estabelecido no artigo 33.º do RMUE, nomeadamente, prever a sua instalação em nichos nas fachadas, ou dissimulados através de grelha, devidamente integrados na arquitetura do conjunto.

3.6. Os tubos de queda das águas pluviais devem estar integrados nos planos das fachadas, tanto os propostos como os existentes, ou através de soluções que não comprometam a imagem do conjunto da arquitetura.

3.7. Considerando a intervenção prevista no piso 0, nomeadamente, quanto à alteração da cota de soleira, e que a operação urbanística coincide com Espaços Culturais, devem ser respeitadas as condições estabelecidas no artigo 35.º do Regulamento do PDM, no âmbito da salvaguarda do património arqueológico. Deverá ser consultado o gabinete de arqueologia deste município no sentido de informar sobre quais as condições a observar em obra.

3.8. De acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de junho, as obras de alteração às edificações existentes estão sujeitas a relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica do edifício. Verificada a conclusão do relatório apresentado, os projetos de especialidades a submeter, em caso de aprovação da arquitetura, devem incluir o projeto de reforço sísmico, no termos estabelecido n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro.» (DPGU 1135/19)-----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua Frei Rodrigo de Benavente / Rua Manuel Estevão, em São Bernardino, apresentado em nome de CMMS – Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 460/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 563/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de

Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de CMMS – Construções, Lda., em 28 de fevereiro de 2025, sobre a viabilidade para construção de habitação unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua Frei Rodrigo de Benavente / Rua Manuel Estevão, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025, nomeadamente por:

4.2.1. De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, a altura do novo edifício deverá respeitar “o valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço compreendido entre duas transversais, ou que apresente características tipológicas homogêneas”.

Assim, atendendo às características do local, considera-se que a moradia unifamiliar deverá ter dois pisos para habitação, com eventual aproveitamento do sótão, devendo manter a cerca de 6,50 m, em conformidade com a proposta apresentada.

4.4. Quanto à inserção urbana e paisagística, considera-se que a proposta, ao apresentar uma edificação com volumetria e altura excessivas, não garante a sua adequada integração na estrutura urbana e na paisagem envolvente, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE.» (DPGU 246/25) -----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua de Frei Rodrigo de Benavente / Rua de Manuel Estêvão, em São Bernardino, apresentado em nome de CMMS – Construções, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 461/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 78/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de CMMS – Construções, Lda., em 10 de janeiro de 2025, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua de Frei Rodrigo de Benavente / Rua de Manuel Estêvão, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025, nomeadamente por:

4.2.1. De acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, a altura do novo edifício deverá respeitar “o valor modal das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço compreendido entre duas transversais, ou que apresente características tipológicas homogêneas”.

Assim, atendendo às características do local, considera-se que a moradia unifamiliar deverá ter dois pisos para habitação, com eventual aproveitamento do sótão, devendo manter a cerca de 6,50 m, em conformidade com a proposta apresentada.

4.4. Quanto à inserção urbana e paisagística, considera-se que a proposta, ao apresentar uma edificação com volumetria e altura excessivas, não garante a sua adequada integração na estrutura urbana e na paisagem envolvente, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE.» (DPGU 45/25)-----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de uma moradia, para o prédio sito em “Vale da Cal”, na Rua Andrade, Lote 5, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 462/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 557/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber, em 28 de janeiro de 2025, sobre a viabilidade para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 19 de maio de 2025.

O presente pedido de informação prévia respeita a operação de loteamento e contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Mais se delibere, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 112/25) -----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com legalização e cedências de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua da Esperança, n.º 9, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Alzira Maria Correia dos Santos Moueix - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 463/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 904/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 14,00m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua da Esperança, n.º 9, localidade de Casais do Júlio, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 8083, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 6637, para ser integrada no domínio público municipal.» (DPGU 453/24)

7) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva e muros de vedação com cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 50, em Ferrel, apresentado em nome de Jacinto da Conceição Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 464/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 862/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de alteração no decurso da obra nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado em nome de Jacinto da Conceição Oliveira, em 09 de fevereiro de 2022, para construção de moradia bifamiliar e muros de vedação com demolição do existente, a realizar no prédio sito na Rua do Outeiro, n.º 50, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025, nomeadamente por:

2.3 Analisadas as peças desenhadas apresentadas, através do requerimento n.º 862/25, verifica-

se que as alterações propostas consistem na alteração do desenho das obras de urbanização a executar na frente do prédio pelo dono de obra, nomeadamente, a proposta de criação de um passeio público com um perfil de 1.50m, e aplicação de blocos de betão. Face às características da via pública existente, julga-se que a proposta de alteração das obras de urbanização compromete os pressupostos do anteriormente licenciado, quanto aos aspetos formais e funcionais do conjunto, agravando o desenho aprovado e licenciado, uma vez que o arruamento público não possui largura suficiente para a execução de passeio público. Assim, e de acordo com as condições impostas no alvará n.º 38/24, deverá o dono de obra prever a execução de um remate em pedra calcária grossa entre a faixa de rodagem e a fachada principal da moradia, com um perfil de 0.60m, nos termos estabelecidos no artigo 50.º do RMUE, que se transcreve:

–“2.3 O dono de obra deverá executar as respetivas obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 50.º do RMUE. Neste âmbito, na frente do prédio confinante com a Rua do Outeiro, deverá proceder à pavimentação com calçada portuguesa com pedra calcária grossa, de remate entre a faixa de rodagem e a fachada principal da moradia bifamiliar, com um perfil de 0.60m, devendo ser acautelado o encaminhamento das águas pluviais.”» (DPGU 141/22) -----

8) Pedido de licenciamento para legalização de uma moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, com obras de alteração de fachada, para o prédio sito na Rua da Praia, n.º 6, em São Bernardino, apresentado em nome de Caroline Simone Olga Plaut Vetsmany - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 465/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 992/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de uma moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, com obras de alteração de fachada, a realizar no prédio sito na Rua da Praia, n.º 6, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Caroline Simone Olga Plaut Vetsmany, no dia 13 de dezembro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.7 A área de implantação e a área bruta de construção indicadas no quadro sinótico da memória descritiva não se encontram contabilizadas de acordo com as definições expressas no artigo 2.º do RMUE. Todas as peças que contenham estes valores deverão ser atualizados.

4.8 Face à operação urbanística a realizar, deverá o requerente apresentar o requerimento inicial do licenciamento, devidamente atualizado.» (DPGU 1319/24)-----

9) Pedido de licenciamento para legalização, ampliação e alteração de habitação, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 2, em Consolação, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 466/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 813/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Ana Cristina Mateus Silva, em 19 de dezembro de 2024, para legalização, ampliação e alteração de moradia, anexos, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Nova, n.º 2, localidade de Consolação, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos

motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025, nomeadamente por:

4.3 Os compartimentos de habitação designados de “cozinha” e “sala de estar”, com fachada orientada a sul, apresentam vãos com um afastamento à extrema lateral da propriedade inferior a 5m, conforme o disposto no artigo 60.º do RGEU. Assim, deverá proceder à reformulação da proposta com a anulação dos referidos vãos que apresentam uma distância inferior a 5m à extrema lateral da propriedade. Se pretender manter os referidos vãos, a moradia deverá garantir o afastamento mínimo regulamentar de 5m à extrema do prédio.

4.4 Embora o autor do projeto declare no termo de responsabilidade o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, verifica-se que a proposta não cumpre o disposto no artigo 79.º do RGEU, nomeadamente, por se verificar que o quarto proposto no piso do sótão não tem pé-direito mínimo regulamentar em metade da sua área e não cumpre o pé-direito mínimo de 2 metros em qualquer ponto afastado mais de 30cm do perímetro do compartimento.

4.5 Embora o autor do projeto declare no termo de responsabilidade o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, verifica-se que a proposta não respeita igualmente o estabelecido no artigo 80.º do RGEU, uma vez que não poderá ser permitida a construção de instalações sanitárias no sótão por o mesmo não reunir as demais condições de habitabilidade.

4.9 Observa-se que as escadas de acesso à cobertura do anexo, implantadas junto à extrema sul da propriedade não cumpre o disposto no n.º 2 do artigo 1362.º do Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, na atual redação, Código Civil, quanto à constituição de servidão de vistas.» (DPGU 1336/24)-----

10) Pedido de licenciamento para legalização das instalações do campo de futebol, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Grupo Desportivo Atouguiense - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 467/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 890/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para legalização das instalações do campo de futebol, para o prédio sito na Rua do Campo da Bola, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Grupo Desportivo Atouguiense, no dia 21 de fevereiro de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de maio de 2025.» (DPGU 216/25)-----

11) Pedido de licenciamento para legalização, ampliação e alteração de moradia, anexos, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida da Praia, n.º 37, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Salty Pelican, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 468/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 216/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Salty Pelican, Lda., em 26 de novembro de 2024, para legalização, ampliação e alteração de moradia, anexos, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Avenida da Praia, n.º 37, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025,

nomeadamente por:

4.3. É proposto um quarto no piso relativo à cave. Nos termos estabelecidos no artigo 208.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na atual redação, “em fogos de habitação unifamiliar, ou multifamiliar, não é permitida a existência de quartos de dormir abaixo do piso de saída.”. Mais se informa que, nos termos do artigo 73.º do RGEU, os vãos de compartimentos de habitação devem ser disposta de forma a que o seu afastamento a um muro fronteiro não seja inferior a 3.00m. Assim, conclui-se que não é viável o quarto no piso em cave.

4.4. Relativamente ao piso recuado, verifica-se a proposta de ampliação da sua volumetria, tanto na altura como na ampliação de área (no sentido tardoz). A edificação em causa corresponde a uma moradia unifamiliar, todavia, os pressupostos do licenciamento que originaram a sua construção tiveram como base o licenciamento da moradia geminada, com a mesma apresentação de arquitetura, alinhamentos e altura, que permitiu uma construção coincidente com a estrema do prédio. Assim, ampliação do piso recuado não cumpre o estabelecido no artigo 21.º do RMUE, uma vez que não contribui para a valorização do conjunto edificado e não garante uma inserção harmoniosa na estrutura urbana, tratando-se de um licenciamento que se desenvolveu paralelamente com a moradia adjacente. Deverá manter-se o pressuposto do licenciamento originário, ou seja, uma volumetria na cobertura destinada a apenas possibilitar o acesso à mesma, que não se enquadra em área habitável.

4.5. Relativamente aos toldos e respetiva estrutura de suporte executados no terraço, considera-se que prejudicam a imagem do conjunto e do lugar, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 21.º do RMUE e alínea a) do 3.1 do artigo 11.º do RPDM, tal como informado no processo antecedente. Complementarmente ao ponto anterior, informa-se que o piso relativo à cobertura não poderá conter elementos arquitetónicos e/ou decorativos que ultrapassem o plano de 45.º a contabilizar a partir das platibandas, de forma a evitar uma composição que remete para uma leitura de um edifício de 3 pisos, resultando uma volumetria dissonante do lugar. A ocupação do piso da cobertura deverá assemelhar-se à de um sótão, ou seja, como se correspondesse a uma volumetria inseria nos planos relativos ao aproveitamento do desvão de uma cobertura inclinada, conforme condições do projeto licenciado e mencionado no ponto anterior.

4.6. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da pérgula executada, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o conjunto edificado e a sua proporção/dimensão, julga-se que não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade, tal como informado no processo anterior. Neste âmbito, o projeto não respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, no artigo 21.º do RMUE e 121.º do RGEU. Mais se informa, que a pérgula provoca ainda um aumento da altura do muro delimitador de propriedade, considerando o prolongamento resultante da conjugação de materiais aplicados, contrariando o estabelecido no n.º 3 do artigo 31.º do RMUE. Perante este enquadramento, deverá ser reduzida a área da pérgula, principalmente no perfil transversal aos muros, procurando a distância adequada a estes.

4.7. Complementarmente ao ponto anterior, informa-se que a pérgula executada apresenta uma composição de materiais que constitui uma utilização de espaço coberto, sendo de impacto semelhante a uma edificação, pelo que deverá apresentar maior intervalo entre vigas e/ou ripas, permitindo maior permeabilidade e ajuste à função que deverá empenhar, procurando a equidade com outros objetos do mesmo tipo licenciados pela Câmara Municipal.» (DPGU 1237/24) -----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição parcial do existente e construção de edifício para alojamento local, para o prédio sito na Rua José da Conceição Bento, n.º 10, em Consolação, apresentado em nome de Acácio Manuel Ferreira Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 469/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3012/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Acácio Manuel Ferreira Dias, em 28 de outubro de 2024, sobre a viabilidade para demolição parcial do existente e construção de edifício para alojamento local, a implantar no prédio sito na Rua José da Conceição Bento, n.º 10, localidade de Consolação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025, nomeadamente por:

4.3. Considerando o referido no ponto anterior, verifica-se que, na apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, tanto na perspetiva formal como funcional, a proposta não interpreta adequadamente as referências do lugar. Assim, a construção proposta não garante a inserção harmoniosa no conjunto em que se insere, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

4.4. Da análise do processo antecedente identificado no ponto 2, verifica-se que foram executadas alterações na moradia em relação ao projeto aprovado, as quais não foram devidamente regularizadas. Além disso, os anexos existentes no logradouro, cuja demolição é proposta pelo requerente, não fazem parte do processo antecedente, presumindo-se, portanto, que tenham sido construídos sem o devido licenciamento.» (DPGU 1094/24)-----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação com cedência de terreno e arranjos exteriores, para o prédio sito na Rua de Santa Cruz, em Peniche, apresentado em nome de Álvaro José Afonso Oliveira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 470/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 463/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura de alterações durante a execução da obra e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 19 de janeiro de 2022, em nome de Álvaro José Afonso Oliveira, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 164/24, a realizar no prédio sito na Rua de Santa Cruz, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de maio de 2025.» (DPGU 87/22) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

14) Projeto de melhoramento da frente norte e sul do Caminho dos Moinhos, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 471/2025: Foi presente a proposta (n.º 286/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«A presente proposta tem como objetivo o melhoramento da comunicação da frente Norte e Sul do Caminho dos Moinhos, que neste momento apenas se trata de um trilho em terra, entre duas propriedades. A obra de urbanização proposta é caracterizada pela construção de um passeio pedonal, em calçada, implantado junto à estrema da propriedade privada a poente do caminho, acompanhando o perfil natural do terreno e com 2,25 metros de perfil transversal.

Pelo exposto, propõe-se submeter a discussão da Exma. Câmara o projeto de arquitetura, referente à obra de urbanização.» -----

Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, aprovar o projeto de arquitetura, referente à obra de urbanização. (NIPG 18215/24) -----

15) Execução da demolição das instalações sanitárias, sitas no Largo do Loureiro, Alto do Vilas, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 472/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 290/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No âmbito da regeneração urbana da Cidade de Peniche, é proposta a execução da demolição das instalações sanitárias localizadas no Largo do Loureiro, Alto do Vilas, na cidade de Peniche e a instalação de uma ilha ecológica e requalificação da faixa de rodagem e zona pedonal, priorizando o peão e a acalmia de tráfego e, cumulativamente, promovendo o arranjo urbanístico da área. Considerada a localização em ZEP da Fortaleza de Peniche, foi sujeita a parecer prévio do Património Cultural IP, de acordo com a Portaria de 30 de dezembro de 1966, publicada no DG, II Série, n.º 71, de 24 de março de 1967, e com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 05 de dezembro.

Pelo exposto, propõe-se encaminhar o assunto à apreciação da Exma. Câmara Municipal para aprovação do projeto de arquitetura desta obra de urbanização condicionado ao cumprimento da medida de salvaguarda do património arqueológico preconizada no ponto 2.3. do parecer de arqueologia do parecer da CCDR-LVT.» (NIPG 13821/25) -----

16) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução – 2.º ano - empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 473/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 302/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a informação técnica n.º 9146/25, da Divisão de Obras Municipais (DOM), datada de 14 de maio de 2025, que se anexa, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” - Proc. 421.B7/OM”, para efeitos de liberação de 30% do valor da caução, no dia 05 de junho de 2025, pelas 14h30, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Coelho (DOM);

1.2 Eng. Paula Ferreira (DOM);

1.3 Eng. Emanuel Serrano (Divisão de Ambiente - DA);

2. Suplentes:

2.1. Eng. Filipa Dias Clara (DOM);

2.2. Eng. Guilherme Pereira (DOM)» (NIPG 10770/23) -----

17) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos afetos à empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 474/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 303/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a informação técnica n.º 9146/25, da Divisão de

Obras Municipais (DOM), datada de 14 de maio de 2025, que se anexa, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos afetos à obra de “Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche”, no dia 05 de junho de 2022, pelas 10:30 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Coelho (DOM);

1.2. Eng. Jorge Rosa (Fiscalização externa);

1.3. Eng. Emanuel Serrano (Divisão de Ambiente – DA)

2. Suplentes:

2.1. Eng. Filipa Dias Clara (DOM)

2.2. Eng. Guilherme Pereira (DOM)» (NIPG 10770/23) -----

TOPONÍMIA:

18) Atribuição do nome de “Travessa do Campo da Bola”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 475/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1257/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Ferrel, através do ofício n.º 2025/24, registado nestes serviços com o n.º 6810, no dia 04 de abril de 2025, considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1115/25, de 09 de maio de 2025, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 13 de maio de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Travessa do Campo da Bola”, à artéria que nasce na Rua do Campo da Bola, em Ferrel.» (NIPG 2333/25) -----

19) Atribuição do nome de “Beco do Campo da Bola”, a uma artéria sita em Ferrel, na Freguesia de Ferrel – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 476/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1258/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Ferrel, através do ofício n.º 2025/24, registado nestes serviços com o n.º 6810, no dia 04 de abril de 2025, considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1117/25, de 09 de maio de 2025, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 13 de maio de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Beco do Campo da Bola”, à artéria que nasce na Rua do Campo da Bola, em Ferrel.» (NIPG 2333/25) --

20) Atribuição do nome de “Beco Quinta da Boa Sombra”, a uma artéria sita em Atouguia da Baleia, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 477/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1277/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, através do ofício n.º 30, registado nestes serviços com o n.º 4867, no dia 12 de março de 2025, considerando a informação da Secção

do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1130/25, de 09 de maio de 2025, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 21 de maio de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Beco Quinta da Boa Sombra”, à artéria que nasce na “Rua da Graça” e termina no rio de Ferrel, na Vila de Atouguia da Baleia.» (NIPG 7900/25)-----

21) Atribuição do nome de “Rua Casal do Rei”, a uma artéria sita em São Bernardino, na Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 478/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1279/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, através do ofício n.º 29, registado nestes serviços com o n.º 4870, no dia 12 de março de 2025, considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1135/25, de 09 de maio de 2025, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 21 de maio de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Rua Casal do Rei”, à artéria que nasce na “Rua Maria da Piedade” e termina no ribeiro que faz fronteira com o concelho da Lourinhã, na localidade de São Bernardino, Freguesia de Atouguia da Baleia.» (NIPG 7904/25) -----

22) Atribuição do nome de “Travessa Capela Senhor do Calvário”, a uma artéria sita em Peniche, na Freguesia de Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 479/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1276/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Freguesia de Peniche, através do ofício n.º 28, registado nestes serviços com o n.º 1820, no dia 28 de janeiro de 2025, considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1124/25, de 09 de maio de 2025, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 21 de maio de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, atribua o topónimo “Travessa Capela Senhor do Calvário”, à artéria entre a “Rua do Calvário” e a “Rua da Liberdade, em Peniche.» (NIPG 3052/25) -----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

23) Regulamento da Biblioteca Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 480/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1175/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o Relatório de Apuramento e Ponderação dos Resultados da Consulta Pública do Projeto de Revisão e Alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Peniche, elaborado pelo Serviço Jurídico, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter à aprovação da

Assembleia Municipal o referido projeto de revisão e alteração do Regulamento da Biblioteca Municipal de Peniche.» (NIPG 3097/24)-----

PROTOSCOLOS:

24) Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação dos Concessionários de Praias de Peniche, para a cedência de alojamento temporário – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 481/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 385/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação anexa, datada de 21 de maio de 2025, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e a Associação dos Concessionários de Praias de Peniche, para a cedência de alojamento temporário de profissionais nadadores-salvadores, a decorrer durante a época balnear do ano 2025, para segurança das praias do concelho e consequentemente aprove a minuta do protocolo incluso.» (NIPG 16177/25)-----

EDUCAÇÃO:

25) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2024/2025 (audiência de interessados) – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 482/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 72/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório da Comissão de Análise, datado de 06 de novembro de 2023, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que se proceda à audiência prévia, a decorrer pelo período legal, e obrigatório, de dez (10) dias uteis a contar da terça-feira seguinte à deliberação camarária, de todos os candidatos do concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior no ano letivo 2024/2025, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, manifestando a intenção de proceder à atribuição de trinta bolsas de estudo, conforme deliberação da Câmara Municipal n.º 1126/2024, de 13 de setembro, aos seguintes candidatos: Mariana Chicharro Dias; João Pedro Farto Dias; Beatriz Henriques Rodrigues; André Mendes da Florência; Inês Santos Bêa Cação; Cátia Sofia Tomás Vitorino; Carolina Vieira Santana; André Correia Couto; Diana Martinho Moraes; Carolina Ferreira Costa; Maria Raquel Cruz Pacheco; Carlos Alexandre Lopes Serpa Cordeiro; Ana Margarida Celestino Santos; Margarida Tomás Bulhões; Rui Diogo Alves Moraes; Mariana Fernandes Moraes; Catarina Nunes Nobre; Bruna Filipa de Almeida Cabo Gião Nunes; Lara Bicho dos Santos; Daniela Alexeevna Kochnova; Lara Isabel Simões dos Santos; André Jesus Ferreira; Inês Rafaela Alexandre Lourenço; Séfora Vicente Pericão; Simão Pedro Cordeiro; Lara Pegas Duarte; Mariana Fonseca Machado; Sara Sofia Fernandes Leitão; Margarida Galdes Cabaço; e Ana João Leal Tomé.» (NIPG 14755/25) -----

RECURSOS HUMANOS:

26) Passagem a contrato sem termo de um candidato, no âmbito da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto na Divisão de Administração e Finanças – Área de Apoio aos Órgãos Municipais – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 483/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 366/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos Serviços n.º 1187/2025 (DAF), proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, autorize que se proceda à contratação Sem Termo, do colaborador (014/EAAE/23), através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em 01 de junho de 2025, para a Divisão de Administração e Finanças - Apoio aos Órgãos Municipais - Assistente Operacional.» (NIPG 4701/23)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

27) Celebração de escritura de justificação notarial do Edifício da Antiga Cadeia, em Peniche – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 484/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1214/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando,

- a informação n.º 1052/2025, de 06 de maio de 2025, do serviço de Património.*
- que o Município é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do seguinte prédio urbano, inscrito na respetiva matriz no ano de 1960, em nome do Município de Peniche sob o artigo 801, com a área de 479,00 m², confronta a norte Travessa do Baluarte, a sul Travessa do Baluarte, a nascente Baluarte da Misericórdia, a poente Travessa do Baluarte antiga freguesia da conceição, concelho de Peniche.*
- que possui este prédio em nome próprio há mais de trinta anos e mesmo de trinta anos, desconhecendo-se como o mesmo veio à sua posse, mas desde tempos imemoriais, sempre o mesmo pertenceu ao Município de Peniche e tendo indagado junto de várias pessoas com mais de trinta anos de idade e que sempre residiram na referida freguesia, todos declararam que o referido prédio sempre pertenceu àquele Município e que não tinham conhecimento da existência de primeiros e segundos ante possuidores, pelo que não os pode indicar.*
- e não possuindo de facto a escritura pública de aquisição, nem qualquer outro título relativamente ao prédio, mas posse esta que o referido Município vem exercendo sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, sem interrupção e ostensivamente, com o conhecimento de toda a gente e traduzida em atos materiais de fruição, conservação e defesa, gozando todas as utilidade por ele proporcionadas, nomeadamente administrando-o, efetuando as obras de beneficiação, transformação e inovação ao longo destes trinta anos, sempre sem oposição de quem quer que seja, sendo, portanto, uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que o Município, seu representado, adquiriu o referido prédio por usucapião não tendo, todavia, documento que lhe permita fazer prova do seu direito de propriedade pelos meios extrajudiciais normais.*

- Torna-se necessária a realização de uma escritura de justificação notarial, para se proceder aos registos na conservatória em nome do Município.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a celebração de uma escritura de justificação do prédio urbano, sito na freguesia e concelho de Peniche, inscrito na respetiva matriz no ano de 1960, sob o artigo 801, com a área de 479,00 m², designado como a antiga cadeia, em nome do Município de Peniche.» (NIPG 33483/24)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

28) Empreitada para a obra de alteração para adaptação de construção para Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do concelho de Peniche (CROA) – Início do procedimento – Pelouro da Contração Pública: -----

Deliberação n.º 485/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1261/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 14 de maio de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que:

1) Aprovei a abertura do procedimento de concurso público, sem publicidade no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2) Aprovei a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a aquisição da Empreitada para a Obra de Alteração para Adaptação de Construção para Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Concelho de Peniche - Proc. 05/25-Aprov-PAT, pela seguinte classificação económica: 07010413 - Aquisição de Bens de Capital, Investimos, Construções Diversas, Outros, com o preço base de 807.000€ (oitocentos e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e com o pressuposto que o pagamento de parte do preço contratual será por recurso a empréstimo a contrair junto de instituição autorizada por lei a conceder crédito, em caso de não vir a ser contraído o empréstimo será causa de não adjudicação com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;

3) Aprovei as peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4) Designei para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP: Guilherme Pereira, que presidirá, Filipa Clara, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Tânia Neves e como membros suplentes Rui Vargás e Ana Nunes.

5) Deleguei no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP:

a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;

b) Propor retificações às peças do procedimento;

c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.

6) Designei como gestora do contrato: Filipa Clara, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

7) Designei como gestora do procedimento: Tânia Neves.» (NIPG 15227/25) -----

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS:

29) Contratação de empréstimo para a aquisição de dois autocarros limpos e de um posto de carregamento elétrico - Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 486/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1294/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Na sequência da deliberação n.º 418/2025, da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 09 de maio de 2025, e considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datada de 22 de maio de 2025, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de contratar o empréstimo junto ao Banco Português de Investimentos, S.A, nas condições por esta apresentadas, por ser a proposta com o preço mais baixo.» (NIPG 12862/25)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

30) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimento e ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2025 (modificação n.º 13) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 487/2025: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 1301/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: - «Considerando a informação da Chefe da DAF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove uma alteração aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 13), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 16322/25)-----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

31) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal Campismo, do estabelecimento denominado “Bar do Bruno”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 488/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1290/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Atendendo ao solicitado pela empresa Escola Surf do Baleal, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8817, no dia 06 de maio de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1100/2025, de 08 de maio, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 15 de maio de 2025, e o parecer do Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, de 21 de maio de 2025, proponho que para a exploração da respetiva frente de praia, se autorize o licenciamento da frente de praia de 150m, nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas).
As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» (NIPG 13974/25)-----

32) Atribuição de licença para a exploração de frente de praia no Domínio Público Marítimo para a praia do Baleal do Baleal Sul, do estabelecimento denominado “Tribo da Praia”, para o ano de 2025 – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 489/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1295/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Atendendo ao solicitado pela empresa André Nunes Unipessoal, Lda., através de requerimento, registado nestes serviços com o n.º 8578, no dia 02 de maio de 2025, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1096/2025, de 08 de maio, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, de 15 de maio de 2025, e o parecer do Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, de 21 de maio de 2025, proponho para a exploração da respetiva frente de praia:

Ponto 1) Frente de Praia - 150m:

Autorizar o licenciamento da frente de praia de 150m, para o Apoio de Praia Simples (APS) nos termos estabelecidos na alínea b) do artigo 16.º e constantes no Anexo IV (Planos de Intervenção

de Praia), do RGPM (Regulamento de Gestão das Praias Marítimas);

Ponto 2) Apoio Balnear - Instalação de 15 barracas e 8 chapéus de sol:

Autorizar o licenciamento para instalação de barracas e chapéus de sol, nos termos previstos na alínea f) do artigo 3.º, n.º 10 do artigo 21.º e n.º 5 do artigo 24.º do RGPM, bem como no disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;

Ponto 3) Apoio Balnear - Instalação de Estrutura de depósito e guarda de materiais de 8m²:

Autorizar o licenciamento para instalação de depósito e guarda de materiais de 8m², nos termos previstos no n.º 5 do artigo 24.º do RGPM;

Ponto 4) Apoio Balnear - Instalação de Apoio à Prática Desportiva de 15m² para aluguer de equipamentos para atividades de deslize:

Autorizar o licenciamento para a instalação de Apoio à Prática Desportiva de 15m², nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do mencionado regulamento;

Ponto 5) Exercício de atividades de carácter renumerado - Instalação de estrutura amovível para ponto de venda de produtos alimentares, gelados e bebidas com área de 9m²:

Indeferir o pedido para instalação de estrutura amovível para ocupar/explorar o areal e complementar o APS existente com demais funções comerciais, nos termos dos pareceres emitidos pelo Gabinete do Planeamento e APA.

Ponto 6) Exercício de atividades de carácter renumerado - venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, na área concessionada:

Autorizar o licenciamento para o exercício da atividade de venda ambulante de produtos alimentares pré-confecionados e gelados, na frente da área concessionada, nos termos previstos no Ponto 5 das mencionadas diretivas.

Ponto 7) Atividades de deslize - Aluguer de equipamentos para atividades de deslize e atividades de aulas de surf:

Autorizar o exercício da atividade de deslize para aulas de surf, numa extensão máxima de 30% da área de frente de praia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º do RGPM:

- A entidades que obtiveram licença para o exercício de desportos de deslize, no ano 2025, nos termos do n.º 2 do Licenciamento de Desportos de Deslize, das mencionadas diretivas;

- A atividades para a prática livre de desportos de deslize.

Taxas: As taxas encontram-se isentas, nos termos da deliberação camarária n.º 1505/2024, de 06 de dezembro.» (NIPG 13290/25) -----

APOIOS DIVERSOS:

33) Atribuição de apoio à Associação Partilha, Ajuda Solidária do Oeste – Banco Alimentar Contra a Fome do Oeste, pelo serviço de distribuição de bens alimentares à população do concelho de Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 490/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 376/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o envio de Relatório de Atividades e Contas do Banco Alimentar Contra a Fome do Oeste, Partilha, Ajuda Solidária do Oeste, referente ao ano 2024, o qual decorrente de protocolos de cooperação com Instituições Particulares de Solidariedade Social sediadas no concelho de Peniche, presta apoio a munícipes em situação de vulnerabilidade social, e considerando que desenvolve a sua atividade com base em várias iniciativas e apoios externos, nomeadamente de natureza económica, geralmente, concedidos através de Autarquias, Segurança Social, Particulares, Empresas e Ministério Público, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, proponho que se conceda um donativo no valor de 1.000 euros, para manutenção do serviço prestado de distribuição de bens alimentares à população do concelho.» (NIPG 15006/25)-----

34) Atribuição de apoio logístico à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa "O Independente", no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do Aniversário da Associação – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 491/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 378/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa "O Independente", submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do Aniversário da Associação que decorrerá a 31 de maio de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Desportiva Cultural e Recreativa "O Independente".

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 13085/25)-----

35) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de Apoio às Atividades Regulares, para a realização do convívio de Verão dos Combatentes – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 492/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 379/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do Convívio de Verão dos Combatentes que decorrerá a 31 de maio de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes.

Salvaguarda-se que, a cedência do Autocarro Municipal solicitado está sempre dependente da sua disponibilidade, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte.» (NIPG 15030/25) -----

DIA DO PESCADOR:

36) Homenagem do Dia Nacional do Pescador 2025 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 493/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 393/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 21 de maio de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No âmbito das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, aprove a proposta de distinção referente ao Dia Nacional do Pescador – Homenagens públicas – 01 de junho de 2025, em anexo.» (NIPG 10477/25)-----

DIVERSOS:

37) Loteamento simples, para o prédio sito na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Serrana - Associação Desportiva Cultura e Recreativa de Serra d'El-Rei (Apreciação) – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 494/2025: O Executivo Municipal colocou questões sobre a propriedade do loteamento, dos lotes e do prédio confinante, e desenho do loteamento, respetivos custos da eventual empreitada e consequentemente a eventual receita. Face à informação prestada ficou estabelecido aprofundar a informação para permitir de futuro o executivo municipal avaliar e deliberar.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 495/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo onze horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
